



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O CURSO DE MESTRADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

- 1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável (PPGCDS) em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do PPGCDS.
- 1.2** O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCDS, em sua 85ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 12/11/2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável será realizado por meio de 6 (seis) sistemas de vagas, a saber:
- 1) ampla concorrência;
 - 2) política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as), com reserva de vagas;
 - 3) política de ações afirmativas para pessoa com deficiência (PCD), com reserva de vaga;
 - 4) política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas, com vaga adicional;
 - 5) política de ações afirmativas para candidatos(as) quilombolas, com vaga adicional;
 - 6) política de ações afirmativas para candidatos(as) travestis e transgêneros, com vaga adicional.
- 1.4** Informações sobre o PPGCDS e, especificamente, sobre o curso de Mestrado podem ser obtidas no *sítio web* do Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS): <http://www.cds.unb.br> . Na secretaria do Centro de Desenvolvimento Sustentável é possível sanar toda e qualquer dúvida sobre o processo seletivo referente a este edital e por meio do e-mail: ppgcds@unb.br .

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1** Este edital contempla o total de **15 (quinze)** vagas para ingresso no mestrado do PPGCDS, conforme a distribuição que segue:
- 2.1.1. 08 (oito)** vagas serão destinadas a candidatos(as) concorrentes do sistema de ampla concorrência;
- 2.1.2. 03 (três)** vagas, correspondentes a 20% do total de 15 vagas, serão destinadas a candidatos(as) negros(as), conforme a assinatura de termo de autodeclaração (ANEXO 1) e



conforme o processo de heteroidentificação exposto no item 3.4 deste Edital.

- 2.1.3.** Algumas ou todas estas vagas serão revertidas para a ampla concorrência na medida em que não haja candidaturas suficientes que optem por este sistema ou caso um ou mais candidatos(as) que optarem por este sistema não sejam aprovados(as).
- 2.1.4. 01 (uma) vaga para** candidatos(as) com deficiência, conforme a assinatura de termo de autodeclaração (ANEXO 2) e conforme especificações no item 3.5 deste Edital.
- 2.1.5.** Esta vaga será revertida para a ampla concorrência caso não haja candidaturas que optem por este sistema ou caso nenhum(a) candidato(a) dos que optarem por este sistema seja aprovado(a).
- 2.1.6. 01 (uma) vaga adicional** será destinada a candidatos(as) indígenas, conforme a assinatura de termo de autodeclaração (ANEXO 1), bem como de declaração de pertencimento à comunidade indígena (ANEXO 3), e conforme processo de heteroidentificação exposto no item 3.6 deste Edital. Esta vaga será cancelada caso não haja candidaturas que optem por este sistema ou caso nenhum(a) dos(as) candidatos(as) que optarem por este sistema seja aprovado(a);
- 2.1.7. 01 (uma) vaga adicional** será destinada a candidatos(as) quilombolas, conforme a assinatura de termo de autodeclaração (ANEXO 1), bem como de declaração de pertencimento a uma comunidade quilombola (ANEXO 3), e segundo processo de heteroidentificação exposto no item 3.6 deste Edital. Esta vaga será cancelada caso não haja candidaturas que optem por este sistema ou caso nenhum(a) dos(as) candidatos(as) que optarem por este sistema seja aprovado(a).
- 2.1.8. 01 (uma) vaga adicional** será destinada a candidatos(as) travestis e transgêneros, conforme a assinatura de termo de autodeclaração (ANEXO 4). Esta vaga será cancelada caso não haja candidaturas que optem por este sistema ou caso nenhum(a) dos(as) candidatos(as) que optarem por este sistema seja aprovado(a).

Quadro 1 - Resumo de vagas

	Ampla Concorrência	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Reserva de vagas		Vagas adicionais		Travestis e Transgênero
		Negros(as)	Pessoa com Deficiência	Indígenas	Quilombolas	
Mestrado 2026	8	3	1	1	1	1

3. SOBRE A RESERVA DE VAGAS E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- 3.1** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para pessoa com deficiência. Com base na Resolução CEPE nº 0096/2025, será reservada vaga para candidatos(as)



travestis e transgêneros.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as)

3.4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(s) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CPP nº 0096/2025.

3.4.2. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO 1 deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(o) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5 Vagas destinadas a pessoas com deficiência

3.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



- 3.5.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO 2 (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.
- 3.5.3.** Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.
- 3.5.4.** Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.
- 3.5.5.** Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.1.4, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos(as) da ampla concorrência.
- 3.5.6.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas, conforme ANEXO 2 deste edital.
- 3.5.7.** A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.5.8.** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) candidatos(as) de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.6 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas

- 3.6.1.** Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.
- 3.6.1.1.** A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO 1 deste edital.
- 3.6.2.** A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO 3 deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.6.3.** A (O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO 3 deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.6.4.** As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.7 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) travestis e transgêneros



- 3.7.1.** A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO 4 e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico de inscrição).
- 3.7.2.** O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.7.3.** O/A candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para travestis e transgêneros terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Seleção mediante apresentação de documento que demonstre a prática de utilização de nome social. Esse critério de validação toma por base o Decreto nº. 8.727, de 28/4/2016, com abrangência da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e da Resolução 270, de 11/12/2018, do CNJ, no âmbito do Judiciário.
- 3.7.4.** As vagas destinadas a candidatos/as travestis e transgêneros, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas aos(às) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art.2º da Resolução CPP nº 011/2020, na ordem do desempenho final do(a) candidato(a) na seleção.
- 4.2** Aos(Às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do PPG e conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 011/2020. No caso do PPGCDS, os critérios de concessão de bolsas estão vinculados a resolução específica de concessão de bolsas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado do PPGCDS, para o segundo período letivo de 2026, deverão ser efetuadas na página eletrônica <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>, a partir das **08h00** do dia **09/03/2026** até às **18h00** do dia **23/03/2026**.
- 5.2** O sistema não processará inscrições submetidas após as **18h00** do dia **23/03/2026**.
- 5.3** Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* para cada candidato(a). É imprescindível, portanto, que o candidato(a) faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los.



- 5.4** O(A) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.
- 5.5** Poderão se inscrever candidatos(as) residentes no Brasil ou no exterior. Todos serão selecionados(as) a partir do mesmo processo seletivo.
- 5.6** Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado do PPGCDS candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico da UnB aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB do ano e período deste Edital.
- 5.7** No ato da inscrição, pela página de inscrições da pós-graduação, deverão ser enviados os seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF:
- 5.7.1.** Documento de identidade com foto.
 - 5.7.2.** Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias, em versão PDF, gerado no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.
 - 5.7.3.** Tabela de pontos para a prova de avaliação de currículo (ANEXO 6) devidamente preenchida, adicionada dos comprovantes de produção intelectual e de experiência em pesquisa e em docência indicados, que deverão estar numerados e ordenados. O(A) candidato(a) é responsável pela correta atribuição de pontos, de modo que a pontuação atribuída de forma equivocada não será considerada. Não haverá redistribuição da pontuação entre os itens da tabela.
 - 5.7.4.** Candidatos(as) em fase de conclusão de curso deverão apresentar o diploma de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.
 - 5.7.5.** Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.
 - 5.7.6.** Anteprojeto de dissertação, conforme estabelecido no item 6.2.2;
 - 5.7.7.** Carta de autoapresentação do(a) candidato(a). De formato livre e limitada a 30 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e deve explicar o seu interesse pelo campo do desenvolvimento sustentável. Adicionalmente, deve indicar porque o PPGCDS é um programa adequado para sua formação e para o desenvolvimento de sua pesquisa. A carta deve ser escrita em português.
 - 5.7.8.** Comprovante recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento das taxas de inscrição no Processo Seletivo Mestrado 2026 do PPGCDS da Universidade de Brasília será feito por meio de Guia de Recolhimento da União. Para emissão do boleto bancário o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/porta-gru/#/emissao-gru> e gerar a GRU. Na tela inicial é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados a seguir. Após o preenchimento dos dados, o candidato deve clicar em avançar para visualização do próximo formulário.
 - Código da Unidade Credora FUB: UG **154040**;



- Código de Gestão da Fundação Universidade de Brasília: **15257**;
 - Código de Recolhimento: **28838-1**;
 - Número de Referência: **4417**, o qual se refere ao pagamento de taxa de serviços de estudos e pesquisas.
- 5.7.9.** Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes (Resolução CPP nº 06/2020), sendo considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que: a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 5.7.10.** Cabe ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, apresentar documentação atualizada que comprove situação de hipossuficiência conforme item acima.
- 5.7.11.** No caso de candidatos(as) negros(as), indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial conforme a Resolução CEPE nº 0044/2020 (ANEXO 1).
- 5.7.12.** No caso de candidatos(as) indígenas ou quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao povo ou comunidade indígena ou quilombola conforme o artigo 13 da Resolução CEPE nº 0044/2020 (ANEXO 3).
- 5.7.13.** No caso de candidatos(as) com deficiência, apresentação no ato da matrícula de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital contendo – assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a), além da especificação do grau de deficiência - e uma carta do(a) candidato(a) informando o tipo de deficiência, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, de acordo com o Artigo 5 da Resolução nº CPP 005/2020.
- 5.7.14.** No caso de candidatos(as) travestis e transgêneros, carta de autodeclaração e de documento que demonstre a prática de utilização de nome social.
- 5.8** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida, conforme o cronograma previsto no item 9 (nove) do presente Edital.
- 5.9** O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 5.10** O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores dos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.11** A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB, que será providenciado pela Secretaria do Programa. Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:
- a) Diploma e Histórico da Graduação;
 - b) Documento oficial de identificação com foto;



- c) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

5.12 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

5.13 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas para todos(as) os(as) candidatos(as), nas datas e nos horários que constam do item 9 (nove) deste Edital.

6.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, nesta ordem:

6.2.1. Prova de Proficiência em Língua Inglesa. A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa terá duração de 04 horas e será realizada na sede do Programa, no Centro de Desenvolvimento Sustentável. Será permitido o uso de dicionário físico impresso, trazido pelo(a) candidato(a).

6.2.2. Avaliação do Anteprojeto de Dissertação. O anteprojeto deve ter até 8 (oito) páginas, incluindo as referências, mas, sem contar a folha de rosto, tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12, margens 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). O anteprojeto deverá ser redigido em português, sem identificação do(a) candidato(a). Deve ser composto pelos seguintes itens:

- Folha de rosto contendo o título, a indicação da linha e tema de pesquisa conforme ANEXO 5 deste edital;
- Introdução (apresentação do tema, contextualização do problema e do objeto a ser estudado);
- Objetivo(s) da pesquisa;
- Justificativa e relevância da pesquisa;
- Procedimentos metodológicos da pesquisa;
- Apresentação do referencial teórico do anteprojeto;
- Indicação das referências utilizadas no anteprojeto.



6.2.3. Prova Oral. A prova oral terá duração de até 25 (vinte e cinco) minutos e será realizada de forma remota pela plataforma MICROSOFT TEAMS, onde ficará armazenada sua gravação. O cumprimento dos requisitos e formalidades para acesso regular à plataforma em que será realizada a prova oral, nas datas e horários designados para a etapa, são de responsabilidade integral do(a) candidato(a). Na prova oral os seguintes aspectos poderão ser abordados:

- Arguição sobre o currículo e trajetória acadêmica do(a) candidato(a), incluindo o que foi apresentado em sua carta de autoapresentação enviada no momento da inscrição;
- Arguição sobre o anteprojeto de dissertação, como fundamentação teórica, metodológica, viabilidade e inclusive sobre a literatura citada.

6.2.4. Prova de Avaliação Curricular. Consistirá na verificação, pela comissão de seleção, da produção intelectual, experiência em pesquisa e em docência dos(as) candidatos(as), e respectivas comprovações, conforme a tabela de pontos enviada (item 5.7.3).

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A cada uma das etapas de avaliação será atribuída a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Prova de Proficiência em Língua Inglesa. Esta etapa é eliminatória, com nota mínima de 70 (setenta) pontos para aprovação. A prova tem como objetivo identificar o nível de compreensão e interpretação da língua inglesa. A prova será escrita e consistirá em teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área de conhecimento do curso. As respostas deverão ser elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário físico impresso, trazido pelo(a) candidato(a).

7.1.2. Avaliação do Anteprojeto de Dissertação. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os aspectos avaliados pela comissão de seleção, todos com mesmo peso, serão:

- Aderência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação;
- Clareza na apresentação do tema, na contextualização do problema de pesquisa e na formulação dos objetivos;
- Adequação da bibliografia utilizada na apresentação do tema a ser abordado no projeto;
- Fundamentação teórica do trabalho;
- Viabilidade do projeto de pesquisa em relação aos procedimentos metodológicos propostos;
- Escrita correta em língua portuguesa.

7.1.3. Prova Oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição individual do(a) candidato(a) pela comissão de seleção. Os seguintes aspectos poderão ser abordados:

- Desenvoltura e clareza na arguição sobre o currículo e a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), podendo incluir a conexão do tema de pesquisa com a sua trajetória;



- Capacidade de discussão e domínio do conhecimento dos temas propostos no anteprojeto de dissertação, podendo incluir questões sobre teorias, métodos de pesquisa, estudos anteriores e debates atuais no campo;
- Habilidade do(a) candidato(a) em identificar e discutir as limitações das abordagens do anteprojeto de dissertação, bem como demonstrar um pensamento reflexivo sobre o impacto do seu trabalho.

7.1.4. Avaliação Curricular. Esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela comissão de seleção verificando as informações apresentadas no arquivo enviado junto à inscrição do candidato (itens 5.7.2 e 5.7.3 deste edital).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1** Serão considerados(as) aprovados os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta) nas etapas de avaliação de anteprojeto de dissertação, na Prova de Proficiência em Língua Inglesa e na Prova Oral.
- 8.2** A nota final dos(as) candidatos(as) será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, nos seguintes termos:
- Anteprojeto de Dissertação: Peso 2 (dois)
 - Prova Oral: Peso 3 (três)
 - Avaliação Curricular: Peso 1 (um)
- 8.3** A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das suas notas finais, respeitado o que dispõem os itens 2 e 3 deste edital.
- 8.4** Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitada a distribuição de vagas.
- 8.5** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 8.6** Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios e à seguinte ordem:
1. Nota maior na prova oral;
 2. Nota maior no anteprojeto;
 3. Nota maior na avaliação curricular;
 4. Candidato que tiver a maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1** A divulgação dos resultados de todas as etapas será postada no endereço <http://www.cds.unb.br>
- 9.2** As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem



como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir:

DATAS PROVÁVEIS	ETAPA	HORÁRIO
09/03/2026 a 23/03/2026	Período de inscrições	08h00 às 18h00
09/03/2026 a 10/03/2026	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	08h00 às 18h00
11/03/2026	Divulgação das solicitações de isenção de taxa de inscrição aprovadas	18h00
12/03/2026 e 13/03/2026	Recursos das solicitações de isenção de taxa de inscrição	08h00 às 18h00
16/03/2026	Resultado final das solicitações de isenção de taxa de inscrição	18h00
27/03/2026	Divulgação da homologação das inscrições	18h00
30/03/2026 e 31/03/2026	Prazo para interposição de recursos	08h00 às 18h00
02/04/2026	Divulgação da homologação das inscrições após recursos	18h00
06/04/2026 a 10/04/2026	Realização da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	08h00 às 18h00
13/04/2026	Divulgação do Resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	18h00
15/04/2026 a 16/04/2026	Prazo para interposição de recursos	08h00 às 18h00
17/04/2026	Divulgação do Resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa após recursos	18h00
22/04/2026 a 23/04/2026	Prazo para a Realização da Avaliação do Anteprojeto	08h00 às 18h00
27/04/2026	Divulgação do resultado da Avaliação do Anteprojeto	18h00
28/04/2026 a 29/04/2026	Prazo para interposição de recursos	08h00 às 18h00
30/04/2026	Divulgação do Resultado da Avaliação do Anteprojeto após recursos	18h00
04/05/2026 a 08/05/2026	Realização da Prova Oral	08h00 às 18h00
11/05/2026	Divulgação do resultado da Prova Oral	18h00
12/05/2026 a 13/05/2026	Prazo para interposição de recursos	08h00 às 18h00
15/05/2026	Divulgação do Resultado da Prova Oral após recursos	18h00
01/06/2026	Realização da Avaliação Curricular	08h00 às 18h00



03/06/2026	Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular	18h00
08/06/2026 a 09/06/2026	Prazo para interposição de recursos	08h00 às 18h00
10/06/2026	Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular após recursos	18h00
11/06/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	18h00
15/06/2026 a 16/06/2026	Prazo para interposição de recursos do Resultado preliminar	08h00 às 18h00
16/06/2026	Realização do procedimento de heteroidentificação para candidatos/as negros/as (Comissão de Ações Afirmativas-COPEAA/UnB)	A definir pela Comissão de Ações Afirmativas
17/06/2026	Divulgação do Resultado preliminar após recursos	18h00
26/06/2026	Resultado Final	18h00
até 30/06/2026	Prazo para confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a aprovada/o selecionado, por e-mail: ppgcds@unb.br	Até 18h00

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível no ANEXO 7. Alternativamente, o formulário de reconsideração e recursos poderá ser acessado na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf e endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email ppgcds@unb.br.
- 10.2** Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 10.2.1.** Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do email ppgcds@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 10.3** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de



vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

- 10.4** Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- 11.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 11.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
 - 11.1.3.** Não confirmar a sua participação no PPGCDS, até a data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;
 - 11.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.
- 11.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo DPG - Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 11.3** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na página eletrônica: <http://www.cds.unb.br>.
- 11.4** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília-DF, 06 de março de 2026.

Profa. Stephanie Nasuti

Coordenadora do PPGCDS/UnB
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável – PPGCDS
Universidade de Brasília – UnB



ANEXO 1

MODELO PARA CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, abaixo-assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, Edital Nº 02/2026, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

- () NEGRO(A)
- () INDÍGENA
- () QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____

(cidade, estado, país), RG: _____ Data Emissão: : ____/____/____,

Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____

Telefone fixo: _____, Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova
- () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual?

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA / INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena _____
da Aldeia _____
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____
declaramos que (nome do interessado) _____
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Local e data

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena



ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/_____, Naturalidade: _____

(cidade, estado, país), RG: _____ Data Emissão: ____/____/_____,

Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____

Telefone fixo: _____, Celular: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 02/2026 do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, declarando-me travestis/transgênero e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os travestis/transgêneros.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____/____/_____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO 5

LINHAS E TEMAS DE PESQUISA DE MESTRADO ACADÊMICO DO PPGCDS PARA O PERÍODO LETIVO 2026/2

Linha 1: Políticas Públicas, Cultura e Sustentabilidade

1. Governança climática e justiça socioambiental.
2. Movimentos sociais e advocacy ambiental.
3. Segurança alimentar e sistemas agroecológicos.
4. Análise de Políticas Públicas Socioambientais
5. Movimento Climático Jovem.
6. Instituições e Cidades Sustentáveis.
7. Planejamento das cidades e políticas de mobilidade e transporte.
8. Políticas públicas relacionadas à sustentabilidade junto a povos e territórios tradicionais.
9. Políticas regionais e globais no campo da sustentabilidade.

Linha 2: Território, Meio Ambiente e Sociedade

1. Dinâmicas e conflitos territoriais e socioambientais.
2. Gestão comunitária de recursos naturais.
3. Urbanização e desigualdades ambientais.
4. Mudanças do Clima e comunidades.
5. Áreas Protegidas.
6. Pagamento por Serviços Ambientais.
7. Soluções Baseadas na Natureza.
8. Sistemas socioecológicos e serviços ecossistêmicos.
9. Agricultura e Meio Ambiente.
10. História Ambiental.
11. Segurança hídrica, gestão de bacias e paisagem.
12. Desenvolvimento Rural, Questão Ecoagrária-agroextrativismo, terra e meio ambiente.

Linha 3: Tecnologia, Consumo e Sustentabilidade

1. Tecnologias sociais para sustentabilidade.
2. Inovações digitais para monitoramento ambiental.
3. Geotecnologias e Tecnologias para Sensoriamento Remoto.
4. Tecnologias verdes e inclusão social.
5. Transição energética e eficiência energética.
6. Biomassa e uso do solo.
7. Tecnologias de emissões negativas.
8. Modelagem de sistemas integrados.
9. Ciclos Biogeoquímicos e dinâmicas globais.
10. Mudança do clima e tecnologias para a sustentabilidade.
11. Transição agroecológica dos sistemas agrícolas familiares.



ANEXO 6

TABELA DE PONTOS PARA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL
1	Diploma de segunda graduação	5 pontos (limitado a uma graduação adicional)	
2	Diploma de especialização Lato Sensu	5 pontos (limitado a uma especialização)	
3	Produção científica • Pontuação conforme <i>Qualis área Ciências Ambientais e baseada no último quadriênio disponibilizado na plataforma SUCUPIRA.</i>	As produções serão limitadas a 3 publicações no total. Suas pontuações são: 5 pontos para: • capítulo de livro com ISBN • artigos em periódicos qualis B2 ou inferior e 10 pontos para: • livro completo com ISBN • artigo em periódicos qualis B1 ou superior	
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos com ISBN (resumos ou completos)	5 por trabalho (limitado a 2 trabalhos)	
5	Bolsa de Iniciação Científica ou de Extensão Universitária	5 por ano de bolsa (limitado a 2 anos)	
6	Participação no programa PET	5 por ano de bolsa (limitado a 2 anos)	
7	Participação voluntária em projetos de pesquisa e/ou extensão	5 por projeto (limitado a 2 projetos)	
8	Docência ou tutoria em curso de graduação e curso de nível fundamental e médio	5 por disciplina (limitado a 2 disciplinas)	
9	Atuação como monitor em curso de graduação	5 por disciplina (limitado a 2 disciplinas)	
Pontuação Total			

Observações:

- Só serão pontuadas atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos anteriores à data de abertura deste Edital;
- Artigos e trabalhos aprovados para publicação em periódicos e eventos científicos, mas ainda não publicados, serão pontuados desde que a aprovação seja comprovada por meio de carta de aceite ou documento similar.
- As atividades de docência, tutoria e/ou monitoria podem ser realizadas no mesmo semestre letivo.



ANEXO 7 – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do requerente			
Nome completo:		Inscrição:	
Endereço:			CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:	
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu			
Número do Edital:	Nome do curso:		
Instituto/Faculdade:			
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)			
3.1 () Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)			
3.2 () Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma .)			
3.3 () Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)			
3.4 () Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3</u> . *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)			
Em anexo , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo) _____ _____ _____			
4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão recebedor)			
() Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () Conselho da Unidade () Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação			
Data ____/____/____		Assinatura e carimbo	



Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um.

(Anexar Parecer com motivações)

5. Análise e Deliberação

() Indeferir

() Deferir TOTALMENTE

() Deferir PARCIALMENTE

6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)

() Confirmar decisão anterior.

() Modificar decisão anterior.

7. Assinatura do Parecer

7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.

Nome do órgão colegiado: _____

Reunião nº: _____

Data:
____/____/____

Nome e assinatura do Relator:

8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação em _____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)

() Registro postal nº.

() E-mail.

() Processo SEI.

() Outro meio: _____.

Ou recebimento direto:

Nome Completo e Assinatura do (a) requerente